



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ  
PROCURADORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DO PARANÁ.

JOGO: UNIÃO VILA TORRES X SOBE IGUAÇU

CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE A JUVENIL - 2023

1ª FASE – 4ª RODADA

Data da Partida: 05/08/2023

Horário: 13h30

Local: Mauricio Fruet/ Curitiba

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 21 do CBJD, com base na inclusa documentação, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, oferecer **DENÚNCIA** contra:

**LEANDRO SANTOS DA CRUZ**, Atleta do SOBE IGUAÇU, bid nº 815.672, pois, conforme observa-se na súmula anexa o atleta foi expulso de maneira direta, aos vinte e dois minutos do segundo tempo, por: “Impedir uma clara oportunidade de gol fora da área penal”. Sendo assim **o Denunciado praticou o ilícito tipificado no art. 250, §1º, I do CBJD.**

Assim, requer o recebimento da presente denúncia elaborada sob o enfoque dos fatos acima descritos e a instauração do processo desportivo, determinando-se a citação e intimação dos Denunciados para sessão de julgamento, e a procedência da pretensão punitiva para condená-los nas penas previstas nos artigos infringidos.

Provará o alegado por todos os meios de prova em direto admitidos, em especial, a súmula e a oitiva do denunciado.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ**

**PROCURADORIA**

Nestes termos,

pede deferimento.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

**MATHEUS RODRIGUES FERREIRA BASAGLIA**

Procurador de Justiça Desportiva